Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
8ª Superintendência Regional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação por Sistema de Registro de Preços – SRP dos Serviços de Apoio à Fiscalização, Diagnóstico e Supervisão das Ações de Revitalização, Desenvolvimento Territorial, na Área de abrangência da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão.

São Luís – MA
Outubro/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

Número: 01/2026 – 8ªGRR/UDT

Data: 29/10/2026

1. **REQUISITANTE: 8ª/GRR/UDT**
2. **REFERÊNCIA: 59580.000487/2026-37**
3. **INTRODUÇÃO**

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, dentre outras condicionantes impostas. Conforme o art. 2°, inciso XXIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, adota-se a seguinte definição:

> *"XXIII - Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

Considerando que o ETP contém análises quanto à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental para se realizar uma contratação, este documento balizará o Termo de Referência a ser elaborado, servindo como primeira etapa essencial de planejamento da Codevasf de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba na 8ª Superintendência Regional.

4. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Maranhão promove continuamente o desenvolvimento regional por meio do repasse de patrulhas mecanizadas, tratores, caminhões, veículos e insumos a municípios e entidades associativas. A gestão desses bens públicos exige a realização de vistorias técnicas antes da entrega, para avaliar a viabilidade da entidade beneficiária e verificar o funcionamento dos equipamentos, bem como após a doação, para monitorar sua utilização e o cumprimento dos encargos estabelecidos.

Considerando a distribuição dos bens entre os 217 municípios maranhenses e a variação da demanda ao longo do ano, propõe-se a contratação de serviços de apoio técnico-operacional por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), sob o regime de empreitada por preço

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

unitário. O pagamento será realizado conforme a entrega e a aprovação dos relatórios técnicos de vistoria.

A contratação permitirá acompanhar a utilização dos bens públicos, identificar possíveis situações de ociosidade ou desvio de finalidade e contribuir para a conservação dos equipamentos. Os relatórios deverão conter registros fotográficos e informações de georreferenciamento por GPS, de modo a subsidiar o acompanhamento administrativo e atender às necessidades de controle e fiscalização.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a competitividade, garantir a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa. Os serviços são classificados como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado.

O SRP justifica-se pela variação da demanda, pela incerteza dos quantitativos e pela disponibilidade orçamentária, conforme o art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, especialmente nas seguintes hipóteses:

- Necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- Contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- Atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive por compras centralizadas;
- Execução descentralizada de programas ou projetos federais;
- Impossibilidade de definir previamente os quantitativos demandados pela Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativos e o dimensionamento da contratação foram elaborados considerando a necessidade de apoio contínuo à fiscalização e à supervisão das ações de revitalização e desenvolvimento territorial, bem como à avaliação prévia e ao acompanhamento técnico posterior das doações de máquinas, equipamentos, caminhões e materiais viabilizadas pela 8ª Superintendência Regional da Codevasf (8ª/GRR/UDT).

A demanda justifica-se pelo expressivo volume de entregas e pela complexidade logística das ações de desenvolvimento regional, englobando uma grande diversidade no portfólio de doações em execução e previstas. O valor global estimado para a contratação dos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

serviços de apoio técnico-operacional à fiscalização é de R$ 178.902,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais), referente a 250 (duzentos e cinquenta) relatórios de vistoria no período de 12 meses.

Os preços unitários foram calculados com base nas seguintes referências:

- SICRO/DNIT – Maranhão: julho de 2026 (Observação: Até a presente data, o SICRO/DNIT ainda não disponibilizou os relatórios referentes aos meses subsequentes para a Região Nordeste, constando como última atualização disponível a competência de julho de 2026);
- Tabela de Consultoria do DNIT – Maranhão: abril de 2026 (Observação: Até a presente data, não foram disponibilizadas atualizações posteriores para este componente da Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, sendo abril de 2026 a última referência disponível);
- SINAPI – Maranhão: setembro de 2026, incluindo gasolina comum a R$ 6,60 por litro;
- BDI de 44,96%, conforme a Tabela de Preços de Consultoria do DNIT;
- Tabela de Diárias da Codevasf: R$ 253,80 por pernoite e R$ 100,59 por diária de alimentação;
- Pesquisa de mercado: locação de veículo picape sem motorista, no valor de R$ 1.656,41 por ciclo de vistoria.

A composição dos custos considera a remuneração do Técnico Especializado mensalista (código P9867), com os encargos sociais aplicáveis, as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, locação de veículo e combustível, conforme as distâncias médias de cada região operacional. Para as viagens semanais, foram considerados quatro pernoites e cinco diárias de alimentação, totalizando R$ 1.514,15 por roteiro, conforme a tabela de diárias da Codevasf. Os valores estimados buscam assegurar a adequação dos custos e a economicidade da contratação, subsidiando a fiscalização dos bens doados e a instrução dos processos administrativos.

Quadro-resumo das quantidades e dos valores de referência

Item	Região Operacional	Distância média	Quantidade anual	Preço unitário	Valor Total
1	Norte	532,70 km	50	R$ 706,97	R$ 35.348,50
2	Leste	604,20 km	50	R$ 713,81	R$ 35.690,50
3	Centro	377,46 km	50	R$ 692,13	R$ 34.606,50

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

4	Oeste	1.096,76 km	50	R$ 760,89	R$ 38.044,50
5	Sul	504,14 km	50	R$ 704,24	R$ 35.212,00
Total	Maranhão		250		R$ 178.902,00

Bases de referência: SICRO/DNIT-MA (julho de 2026), TC-DNIT-MA (abril de 2026), BDI-TC-DNIT (44,96%) e SINAPI-MA (setembro de 2026).

A estrutura mínima necessária para apoiar a fiscalização no acompanhamento dos instrumentos, objetivando garantir a qualidade dos serviços prestados em conformidade com as normas técnicas pertinentes, é apresentada na tabela abaixo, que detalha os requisitos para a contratação do apoio técnico:

Mão de Obra:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Técnico de Campo	Und	1

Equipamentos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Veículo leve picape	Und	1

*Estão previstos no memorial de cálculo gastos com veículo, combustível, diárias (hospedagem e alimentação).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em virtude do importante trabalho desenvolvido e dos resultados alcançados, a Codevasf passou por notável expansão de sua área de atuação nos últimos anos. Atualmente a Codevasf está presente em 36,6% do território nacional, atuando em. 2.675 municípios, distribuídos por 15 estados e Distrito Federal (Figura 1). Por conseguinte, houve e há necessidade crescente no aporte de recursos orçamentários, sendo estes vindos tanto do Poder Executivo quanto do Congresso Nacional, por meio de emendas parlamentares.

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

Figura 1. Abrangência da Codevasf após promulgação da Lei nº 14.053 de 2020

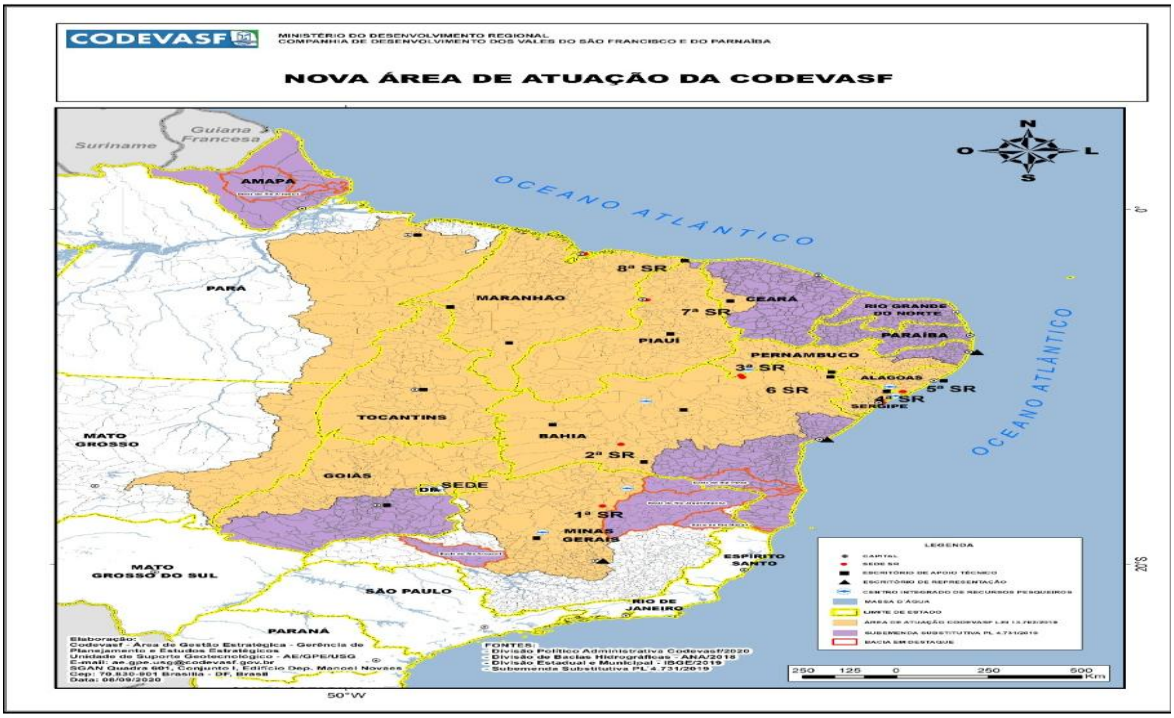

A área de atuação da Codevasf abrange as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe, conforme disposto na Lei nº 14.053 de 08 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974. Além da Sede, localizada em Brasília, a Codevasf conta com 16 Superintendências Regionais, além de Escritórios de Apoio Técnico.

Nos últimos anos foram licitados diversos equipamentos, máquinas agrícolas, máquinas pesadas e veículos para atender às necessidades dos municípios atendidos pela 8ª/SR, garantindo assim, a possibilidade de uso de novas tecnologias, com redução considerável de custos, sustentabilidade, aumento da produtividade, coleta de resíduos sólidos e melhor qualidade de vida para as populações atendidas. Tais atividades foram e são desenvolvidas pelos empregados lotados na 8ª Gerência Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial (8ª/GRR), no âmbito da Superintendência Regional (8ª/SR), a qual, segundo o Regimento Interno Da Codevasf, compete "*executar no âmbito da Superintendência Regional as ações de*

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

revitalização, saneamento básico, apoio ao desenvolvimento territorial, produtivo, urbano e rural, conservação e licenciamento ambiental; e coordenar e acompanhar a execução das atividades desenvolvidas pelas unidades orgânicas sob sua subordinação."

Entende-se que a Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial é responsável por definir diretrizes para a gestão de projetos de revitalização de bacias hidrográficas, articular ações com órgãos públicos, setor privado e sociedade civil, além de apoiar arranjos e atividades produtivas. A revitalização visa melhorar a qualidade e aumentar a disponibilidade da água, promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, reduzir a erosão e o assoreamento dos rios, tendo como princípios fundamentais a proteção, a preservação e a conservação dos recursos hídricos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços (ARP), a modelagem já pressupõe a execução parcelada do quantitativo total licitado, a ser operacionalizada mediante a celebração de contratos específicos ou a emissão gradual de Ordens de Fornecimento, conforme as demandas efetivas da Administração. No que concerne à modelagem da adjudicação, optou-se pelo agrupamento dos itens geográficos (Norte, Leste, Centro, Oeste e Sul) em um Lote Único (Lote 1). Muito embora a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleça a obrigatoriedade do parcelamento do objeto como regra geral, a fragmentação do presente certame em múltiplos lotes independentes revela-se técnica e economicamente inviável, encontrando óbice nas seguintes particularidades operacionais:

- Inviabilidade Material de Fracionamento da Força de Trabalho: A estrutura dimensionada prevê uma força de trabalho de apenas 01 (um) técnico de campo. Sendo o quantitativo de pessoal diminuto e indivisível, o parcelamento do objeto em múltiplos contratos regionais inviabilizaria a exequibilidade técnica e a economia de escala da solução.
- Dinâmica Logística e Flutuação da Demanda: As demandas por visitas técnicas prévias, inspeções e fiscalização pós-doação ocorrem de forma flutuante e assimétrica ao longo do ano nas diversas microrregiões do estado. A modelagem em lote único confere à contratada a flexibilidade necessária para o remanejamento ágil e o

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

direcionamento estratégico do técnico de campo, otimizando a roteirização e o atendimento conforme as demandas e prioridades da Codevasf.

- Unidade Metodológica e Eficiência Administrativa: A centralização em um único prestador assegura uniformidade na aplicação de *checklists* de inspeção, identidade metodológica na emissão dos relatórios técnicos e unicidade de interlocução. O fracionamento pulverizaria os controles e geraria severo aumento no custo indireto de gestão, sobrecarregando a equipe de fiscalização interna da Codevasf.

Diante do exposto, resta demonstrado que o agrupamento em lote único combinado com a execução parcelada via SRP atende perfeitamente ao binômio "ampla competitividade e interesse público", estando a modelagem em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que autoriza a aglutinação de itens geográficos quando devidamente justificada a sua superioridade técnica, operacional e econômica.

9. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação proposta encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2025–2030 e ao Plano Anual de Negócios (PAN) 2025 da Codevasf, na medida em que visa aprimorar o gerenciamento e o monitoramento das ações desenvolvidas pela Codevasf, conferindo-lhes maior agilidade e eficiência. No que se refere aos objetivos estabelecidos no PEI 2025–2030, a 8ª Superintendência Regional da Codevasf conduz ações vinculadas às políticas públicas de segurança hídrica, inclusão produtiva, agricultura irrigada e sustentabilidade ambiental. Considerando que a contratação proposta tem por finalidade aperfeiçoar a gestão dos bens adquiridos pela Codevasf/8ª SR para doação, evidencia-se o seu alinhamento com os objetivos estratégicos definidos no referido Planejamento Estratégico Institucional.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o suporte técnico-operacional à instrução processual, à avaliação prévia das entidades beneficiárias e ao acompanhamento e à fiscalização pós-doação de bens e equipamentos, como tratores, implementos e carretas agrícolas, repassados pela 8ª Superintendência Regional da Codevasf no Maranhão a prefeituras, associações, institutos e cooperativas.

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

O levantamento de dados em campo e a emissão de relatórios técnicos, antes e após a entrega dos bens, subsidiarão as decisões dos fiscais e gestores, contribuindo para a correta destinação e utilização dos equipamentos.

A contratação busca promover eficiência, eficácia e economicidade, racionalizando os gastos e otimizando a força de trabalho da 8ª/GRR. Com isso, os servidores poderão priorizar o planejamento, a análise técnica e a gestão contratual, enquanto a equipe contratada executará as visitas de avaliação e as vistorias de campo.Ressalvadas as peculiaridades do objeto, pretende-se com a solução alcançar, de forma concreta, os seguintes resultados:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Codevasf;
- Aferição rigorosa da viabilidade pré-doação, garantindo que as entidades requerentes possuam a infraestrutura e a capacidade técnica necessárias antes do recebimento do maquinário;
- Aprimoramento da fiscalização finalística pós-doação, mitigando riscos de desvio de finalidade dos bens repassados;
- Ampliação da capacidade de cobertura e monitoramento da extensa malha municipal maranhense, sem configurar substituição ou sombreamento das atribuições dos servidores efetivos;
- Fornecimento de subsídios técnicos e situacionais qualificados para as tomadas de decisão gerencial;
- Economicidade e eficiência orçamentária, proporcionadas pela adoção de um modelo de remuneração variável (sob demanda), atrelado exclusivamente à entrega e à aprovação dos relatórios técnicos

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratada deverá adotar medidas de promoção da ética, prevenção à corrupção e fortalecimento da integridade e da transparência nas relações com o setor público, observando a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015, a Lei nº 13.303/2016 e a Política de Integridade da Codevasf. Deverá, ainda, orientar seus fornecedores e parceiros quanto ao cumprimento dessas normas e comunicar irregularidades pelos canais de denúncia disponíveis.

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

A emissão da Ordem de Serviço ficará condicionada à apresentação da garantia de execução contratual, conforme previsto no edital e seus anexos, observadas as disposições legais aplicáveis.

A Codevasf deverá designar empregado com qualificação e competência adequadas para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários, incluindo diárias, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, telefonia, veículos e apoio técnico, jurídico, ambiental, contábil e financeiro, conforme as necessidades da gestão e fiscalização do contrato.

O fiscal empregado da Codevasf designado, antes da assinatura da Ordem de serviço deverá:

- Primeiramente exigir da empresa contrata o cumprimento de todas as obrigações assumida de acordo com as futuras cláusulas contratuais e os termos da proposta;
- Entrar em contato com a empresa que irá prestar os serviços, solicitar a nomeação do preposto para tratativas referente ao contrato;
- Deverá responder em até 48h úteis, sobre a qualificação do profissional e compatibilidade para compor o posto de trabalho, após o prazo de 10 dias que a contratada terá de apresentar os currículos dos profissionais;

Ao final do contrato a empresa contratada deverá comunicar a Codevasf formalmente sobre o término, para que o fiscal proceda com os recebimentos provisório e definitivo do objeto. Ressalta-se que, somente após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, poderá ser liquidada a última medição e emitido o Atestado de Capacidade Técnica na totalidade dos serviços prestados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza operacional e de apoio logístico dos serviços, não são previstos impactos ambientais negativos de grande relevância. Ainda assim, a execução deverá observar os princípios da sustentabilidade e da preservação dos recursos naturais, conforme o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e o art. 4º, incisos IV, VII e IX, do RILC da Codevasf.

A contratada deverá comprovar o cumprimento das exigências socioambientais por meio de declaração ou outros documentos pertinentes, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, sem comprometer a competitividade do certame. Durante a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

execução contratual, deverão ser priorizados os relatórios em formato digital e a manutenção regular dos veículos utilizados, visando reduzir o consumo de papel e a emissão de poluentes.

Caso necessário, a Codevasf poderá realizar diligências, conforme o art. 66 e o art. 82, parágrafo único, do RILC, para verificar a documentação e a conformidade da proposta. A constatação de irregularidades ou informações falsas poderá resultar na desclassificação da licitante e na aplicação das sanções cabíveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação apresenta-se plenamente viável, fundamentando-se no interesse público de aprimorar a fiscalização finalística e a preservação do patrimônio público transferido. Essa medida garante a regular aplicação dos ativos doados às associações e cooperativas, impactando diretamente o fomento da agricultura familiar e a melhoria da qualidade de vida das comunidades beneficiadas, em estrita consonância com a missão institucional da Codevasf. Reafirma-se, portanto, a necessidade de contratação do suporte operacional técnico para suprir as demandas logísticas de acompanhamento em campo da 8ª Superintendência Regional.

14. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), como peça basilar da primeira etapa do planejamento da contratação, possui natureza instrutiva, técnica e preparatória, destinada a fundamentar a viabilidade do suporte operacional à fiscalização e demonstrar o alcance do interesse público envolvido. A ampla publicidade deste documento assegura o tratamento isonômico e fomenta a competitividade mercadológica, permitindo que os potenciais licitantes compreendam com clareza a complexidade logística e o escopo dos serviços demandados pela Codevasf. Ademais, a transparência do ETP viabiliza o controle social, a fiscalização oportuna pelos órgãos de controle externo (TCU/CGU) e o estrito respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Codevasf, procedeu-se à avaliação quanto à necessidade de restrição de acesso ao presente estudo. Constatou-se que o objeto não veicula informações comerciais sensíveis, segredos industriais ou dados estratégicos cuja divulgação possa comprometer as atividades finalísticas da Empresa Pública ou quebrar a isonomia entre os

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C

concorrentes. Dessa forma, por inexistirem os pressupostos da Lei nº 12.527/2011, opta-se pelo posicionamento conclusivo de manter o ETP em caráter público, em observância aos princípios da publicidade, eficiência e transparência que regem a atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação proposta é técnica e economicamente viável, mostrando-se indispensável para garantir a eficiência das ações estruturantes e a fiscalização do patrimônio doado. Ante o exposto, recomenda-se o prosseguimento do feito com a confecção das peças técnicas subsidiárias, em especial o Termo de Referência (TR), e demais instrumentos licitatórios, em consonância com a Lei nº 13.303/2016, com a Deliberação nº 27/2026 (RILC/Codevasf) e com os princípios da Administração Pública.

Responsável pelas informações:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Klayton Antonio Lins Ferreira
8ª/GRR/UDT -

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Adenilson Kerlisson Carvalho de Oliveira
Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - 8ª/GRR

Homologa:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Clovis Luis Paz Oliveira
8ªSR - Superintendente Regional -

End.: Avenida Alexandre Moura nº 25, Bairro: Centro, CEP 65.025-470 – São Luís/MA Tel.: (98) 3227-2177
www.codevasf.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 33D95E6C